

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 35/01

Altera o texto do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG.

Art. 1.º - O art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 – Durante a sessão legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

- 1 – Legislação, Finanças e Orçamento;
- 2 – Justiça e Redação;
- 3 – Obras e Serviços Públicos;
- 4 – Cultura e Assistência Social, Educação e Saúde;
- 5 – Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- 6 – Direitos Humanos;
- 7 – Defesa ao Consumidor;
- 8 – Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de agosto de 2001

Marco Fidelis Campos
Ricardo L. Almeida
Denise Gato Maurmann
Carlos Alberto Pereira
João Luis Pereira
Carlos Roberto da Costa
Antonio de Souza Sobrinho
Marcos de Oliveira